



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOTA TÉCNICA

As obras de infraestrutura nas vias urbanas no Município de Sarzedo/MG serão custeadas com recursos oriundos de convênios e complementados com recursos próprios e são de grande relevância para todos os cidadãos sarzedenses e principalmente para os transeuntes que necessitam se deslocar para os municípios vizinhos que serão diretamente beneficiados com as obras.

Nas licitações que envolvem serviços de relevância técnica, a Lei 14.133/2021 autoriza que se estabeleçam exigências visando garantir a execução do objeto a ser contratado para que a continuidade de serviços públicos essenciais não seja comprometida. No caso em tela, o comprometimento de disponibilizar volumes necessários a prestação dos serviços é fundamental porque não é raro em licitações que ocorre pelo país, de empresas que atrasam as obras por falta de matéria prima principalmente no caso de infraestrutura urbana.

A utilização do produto betuminoso, nada mais é do que uma mistura de agregados e asfalto, aquecidos convenientemente e misturados dessa forma em usina própria para tanto, resultando em um concreto asfáltico ou betuminoso que tem que ser descarregado em caminhões, com temperaturas acima de 150° C (cento e cinquenta graus centígrados) e manter essa temperatura por período adequado para seu transporte e aplicação, incluindo espalhamento e compactação.

As operações efetuadas a partir da mistura ainda na usina, de agregados e asfalto em forma líquida, como não passam por sistemas ou dispositivos que mantenham a temperatura da massa, implicam em perda de temperatura antes mesmo de chegar aos caminhões transportadores e inevitavelmente neste transporte haverá perda de temperatura e comprometerá sobremaneira a qualidade dos serviços.

Importante salientar que a própria chegada do material no local de aplicação levará a perda de temperatura e desta forma o produto deixará de atender a sua finalidade, seja em qualidade instantânea ou no seu desempenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

SMOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

futuro, tendo em vista que a massa asfáltica deverá ser espalhada uniformemente para receber a compactação com alta energia, para finalizar a execução do serviço e atender a finalidade esperada.

Caso a massa asfáltica não tenha temperatura suficiente para atingir determinado grau de compactação, o risco é de que o concreto betuminoso não suporte as cargas e solicitações de tráfego que dele se espera comprometendo assim as intervenções feitas nas vias sendo então de fundamental importância que o produto permaneça com a temperatura adequada até o fim da execução dos serviços.

A maior perda de temperatura pode advir do transporte, sendo proporcional à distância percorrida pelo equipamento transportador. Disso decorre a preocupação com o produto final que será recebido pela Prefeitura Municipal de Sarzedo. Por conseguinte, exige-se que a futura contratada demonstre que dispõe de fornecedores, ou seja, usinas de asfalto na região metropolitana de Belo Horizonte, mas não exige que comprove a propriedade da mesma e sim o comprometimento com o fornecimento do material com a qualidade necessária para a prestação dos serviços, o que se mostra em medida razoável, tanto técnica como economicamente.

Importante frisar, que tal exigência, de forma alguma representa uma restrição ao caráter competitivo da licitação, já que existem inúmeras usinas de asfalto localizadas na referida região, de tal forma que a cláusula editalícia restringe-se a preservar e zelar pela seleção da melhor proposta e de produto da melhor qualidade para a Administração.

Embora a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais autorize a inserção de um raio de quilometragem nos editais para a localização de usina de asfalto, o edital da Prefeitura Municipal de Sarzedo não definiu os limites em termo quilométrico e sim como dito acima à Região Metropolitana que possui inúmeras usinas de asfalto não ferindo desta forma os princípios básicos da Administração Pública.

A Representação n.º 722236 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais esclarece:

"Representação. Exigência de Localização de usina de asfalto. "[A] exigência editalícia (...) dispõe, in verbis: '7.4.9 – A licitante deverá indicar a usina de

Rua Antônio Dias dos Santos n.º 79 – Bairro Vila Satélite – Sarzedo/MG - Telefone: 3577 7040

Email: obras@sarzedo.mg.gov.br